



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 6004/15

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.**

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguá-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguá-Pr, no corrente exercício, no valor total de R\$ 135.650,00 (cento e trinta e cinco mil seiscientos e cinquenta reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da diretoria administrativa dpto administração		
3.3.90.39	46	Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica	0.001	40.000,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção dos serviços do departamento de Obras, viação e urbanismo		
3.3.90.30	104	Material de consumo	0.001	25.000,00
08.01.12.306.0013.2.034		Manutenção da alimentação escolar-Phae		
3.3.90.30	222	Material de consumo	0.001	25.000,00
08.03.13.392.0016.2.045		Manutenção das atividades culturais dpto Educação e cultura		
3.1.90.11	319	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.001	8.000,00
3.3.90.30	321	Material de consumo	0.001	8.000,00
3.3.90.39	323	Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica	0.001	26.000,00
09.01.10.301.0011.2.052		Manutenção das atividades do departamento de saúde		
3.3.90.39	334	Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica	0.303	3.650,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>135.650,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I - Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recurso livre	116.000,00
0.303	Saúde/percentual vinc. s/ a receita de impostos	3.650,00
<b>Total de excesso de arrecadação</b>		<b>119.650,00</b>

#### III - Cancelamento

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
08.03.13.392.0016.2.045		Manutenção das atividades culturais dpto de educação e cultura		
3.1.91.13	320	Obrigações patronais	0.001	8.000,00
3.3.90.36	322	Outros serviços de terceiro-pessoa física	0.001	5.655,00
4.4.90.52	324	Equipamento e material permanente	0.001	2.345,00
<b>Total dos cancelamentos</b>				<b>16.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.  
Mandaguá-Pr, 25 de Novembro de 2015

**Publicado no Órgão  
Oficial do Município**

12788 ..... Edição  
de 21/12/2015 .....  
Secretário 12

  
Ismael Ibraim Fouani  
Prefeito Municipal